



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR**

À Coordenação de Saúde e Segurança do Trabalho – SST/DASS/PROPESSOAS/UFJ

Sr. Luan Assis Lima

Técnico em Segurança do Trabalho

Em atendimento à solicitação de manifestação da DASS/SIASS/UFJ sobre o documento LTCAT (0215370) apresentado pela empresa Guardiã Administração e Serviços Ltda. apresentamos alguns questionamentos sobre a conclusão apresentada no LTCAT, nas fls. 07 e 08:

- a) Em qual anexo da NR 15 foi caracterizado insalubridade, de grau máximo para função de Auxiliar de Serviços Gerais, apresentado na conclusão a fls. 07 do LTCAT?
- b) O código apresentado como fator de risco 03.01.005 do Decreto n ° 3048 é para: Trabalhos em galerias, fossas e tanques de esgoto, não houve um equívoco quanto a este código?
- c) Em qual item do Anexo IV, do Decreto nº 3048 foi caracterizado como atividade em condições especiais, para possuir direito à aposentadoria especial para a função de Auxiliar de Serviços Gerais?

A partir das respostas conseguiremos manifestar sobre as conclusões apresentadas.

Atenciosamente,